

ATO CONVOCATÓRIO – EDITAL 030/2025 - Abertura 10.10.2025

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

1) Ao cadastrar a proposta no sistema Ariba, temos a seguinte solicitação:

DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

DATA DE VENCIMENTO:

Pergunta: Para a isonomia das propostas, que data deve ser considerada nesses campos, tendo em vista que não sabemos a data início do contrato?

Seria data de validade da proposta?

Por gentileza, exemplificar para não ocorrer desclassificação.

Para fins de isonomia entre as propostas, a DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO e a DATA DE VENCIMENTO deverão ser preenchidas conforme abaixo:

RESPOSTA: Data de entrega/execução: considerar a partir de 14/01/26.

Data de vencimento: refere-se à validade da proposta, conforme item 3.3 do Edital, devendo ser considerada a validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de envio.

2) Conforme esclarecimento já disponibilizado, o contrato terá início em 2026 – janeiro, a categoria, tanto de vigilância quanto de recepção, possui reajuste na convenção em janeiro.

Desta forma, conforme preconiza o edital, a empresa pode entrar no contrato e já solicitar a repactuação dos valores de convenção coletiva.

Estamos corretos?

RESPOSTA: Sim, observar com atenção os itens a) e b) da Cláusula Sétima – Da Repactuação, Anexo III - Minuta do Contrato.

3) Em caso de ser obrigatória a previsão de reajuste em planilha, qual percentual devemos considerar e ainda, em qual item/módulo da planilha devemos fazê-lo?

RESPOSTA: NÃO DEVE HAVER PREVISÃO DE REAJUSTE NAS PLANILHAS.

4) O treinamento agendado para 10/10 – 15h, será na tela da proposta já cadastrada?

RESPOSTA: Conforme item 1.5.2 do edital, o evento de simulação de lances não tem caráter obrigatório, ou seja, é apenas para treinamento dos fornecedores e nem produz efeitos para fins de contratação. Os valores ofertados nessa fase não serão utilizados para classificação ou negociação.

5) O treinamento agendado para 10/10 – 15h, será individual para cada empresa?

RESPOSTA: Não. O treinamento agendado para 10/10 às 15h será coletivo, abrangendo todas as empresas participantes, e não individualizado.

6) O treinamento agendado para 10/10 – 15h, podem por gentileza sinalizar em qual módulo/link devemos estar?

RESPOSTA: O acesso deverá ser feito pelo módulo “Eventos de Sourcing” na plataforma SAP Ariba, utilizando o link disponibilizado no convite da Fundação Butantan. O evento estará identificado com o número do certame.

7) Em relação ao serviço de recepção, notamos que a planilha possui o seguinte item:

Postos Recepcionista Eventuais		
Posto Recepcionista (Recepção ESIB) - 6a feira - 18:00 às 22:00 = (CUSTO DIÁRIO x 20) / 12	R\$ -	1
Posto Recepcionista (Recepção ESIB) - sábado - 09:00 às 18:00 = (CUSTO DIÁRIO x 20) / 12	R\$ -	1

Pergunta: o que seria (CUSTO DIÁRIO x 20) / 12?

RESPOSTA: A expressão (CUSTO DIÁRIO x 20) / 12 corresponde à projeção mensal proporcional dos custos de postos eventuais, considerando 20 dias de utilização anual distribuídos ao longo dos 12 meses de contrato.

8) Ainda, sobre os serviços eventuais de Recepção, o correto não seria apresentarmos o valor do posto dia fora da planilha de custos dos postos fixos, pois a planilha aqui utilizada, requerer custo de salário e benefícios mensais para cada funcionário.

Caso estejamos errados, podem nos demonstrar de que maneira devemos considerar o salário e benefício para esses serviços eventuais?

RESPOSTA: No caso dos postos eventuais, o cálculo proporcional dos benefícios poderá ser incorporado ao custo diário no quadro 1. Alternativamente a licitante poderá optar por lançar os valores em linhas a serem adicionadas no quadro 2.

9) Ainda sobre os postos de recepção, temos em edital:

Distribuição dos períodos e frequências da prestação dos serviços em dias úteis (INCLUINDO EMENDAS DE FERIADOS)

Quantidade	Escala	Posto Fixo
1	9h às 18h	Recepção Auditórios CA + Volante
1	7h às 16h	Recepção ESIB
1	10h às 19h	Recepção ESIB
1	7h às 16h	Recepção Inferior CA
1	10h às 19h	Recepção Inferior CA
1	7h às 16h	Recepção Principal CA
1	10h às 19h	Recepção Principal CA

Perguntas:

9a) A quantidade descrita no quadro do edital é de funcionários necessários para executarem os trabalhos. Estamos corretos?

Caso estejamos errados, gentileza, sinalizar.

RESPOSTA: A quantidade é de postos/dia cumprindo jornada de 44hs semanais, no caso do quadro de postos fixos de recepção.

9b) A escala descrita acima, é compreendida, pois esse horário demonstra o funcionamento do local e o funcionário deverá cumprir apenas sua carga horária de 44h?

RESPOSTA: A jornada prevista é de 44 horas semanais.

10) Notamos que a planilha de custo para os serviços de recepção, não possui linha para cobertura de intervalo de refeição, desta forma, a empresa não deverá cobrir o horário de almoço e assim o posto ficará descoberto.

Estamos corretos?

RESPOSTA: Conforme resposta já publicada, deverá haver rodízio entre os postos no intervalo de refeição.

11) Temos a seguinte nota explicativa na planilha de recepção:

de acordo com a estratégia de cobertura dos postos eventuais, para os quais foram previstos 2 linhas no Quadro 2 para destacar os gastos com benefícios e outros itens.

Pergunta:

Sendo 20 dias de utilização no ano, por posto (temos 02 na solicitação), o salário indicado no item 1, também deve ser proporcional.

Estamos corretos?

RESPOSTA: O custo unitário a ser indicado no quadro 1 deve corresponder a expressão: $(\text{custo diário} \times 20) / 12$

12) Na planilha de recepção, temos a seguinte nota explicativa:

(-) Valor da linha 45 acima (-) menos o valor da linha 31

Pergunta:

Esta correto linha 31, não seria linha 33?

RESPOSTA: Está correto, será publicada errata.

13) Na versão anterior da planilha de custos da recepção, para os 7 postos fixos tínhamos 30 dias de benefícios (o que ia contra dias úteis do posto fixo).

Essa nova versão, não possui quantidade preenchida.

Para a isonomia das propostas, quantos dias devemos considerar de benefícios para os 07 postos de recepção fixos?

RESPOSTA: O número de dias de benefícios é item de composição do custo e está vinculado a estratégia a ser adotada pela licitante para a cobertura dos postos eventuais.

14) O Anexo de planilha de custo do processo é obrigatório, ou a empresa pode utilizar modelo próprio?

RESPOSTA: Deve ser utilizado o modelo do edital.

15) O Imposto de Renda a ser considerado na planilha para a isonomia das propostas, deve ser de 4,80%?

RESPOSTA: O percentual deve ser calculado de acordo com o lucro estimado e o regime adotado pela empresa.

16) Temos o seguinte esclarecimento publicado em 01/10/25:

16) O custo de Programa de Participação nos Lucros deve ser considerado pelas licitantes?

RESPOSTA: Não há previsão de PLR no Edital.

Perguntamos:

O edital não tem essa previsão, mas a convenção coletiva da categoria de vigilância e recepção, possui exigência de pagamento de Participação nos Lucros, desta forma as empresas devem considerar este custo em linha própria da planilha.

Estamos corretos?

RESPOSTA: A licitante deverá observar todas as disposições contidas no acordo vigente, específico sobre o ppr-programa de participação nos resultados, e de acordo com seus próprios cálculos, estimar a despesa e se considerá-la relevante, poderá lançar no bdi como gastos com a administração central.